

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em face da empresa **Pontual Serviços Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, município de Curitiba/PR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, conforme disposto pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, em razão de notícias de irregularidades na execução do **Contrato n.º 3262/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, notificadas no protocolo nº 21.897.247-0, bem como apontamentos realizados pela 2ª Inspeção de Controle Externo - TCE, contantes no protocolo nº 21.004.292-0,

Art. 2.º Designar as servidoras **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG nº 4.793.818-0, **Narjara Boppré Philippi**, RG nº 10.273.109-3, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2024.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

29118/2024

RESOLUÇÃO N.º 1676/2024 – GS/SEED

Súmula: Prorroga afastamento de servidor cautelarmente

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 21.796.930-1,

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a prorrogação do afastamento cautelar, referente à resolução 1267/2024-GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, (DOE) edição 11.613, imediatamente após o seu vencimento, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05/04/2024, do servidor **Beneditino Kalinoski**, RG nº 3.410.572-3, Agente Educacional II, Linha Funcional 01, do quadro QFEB, em exercício na Escola Estadual Anita Canet, município de Fazenda Rio Grande, jurisdicionado no Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul, para que o mesmo seja protegido de supostas ameaças e não venha influenciar ou interferir na apuração das supostas irregularidades que lhe foram atribuídas, contidas no protocolo em epígrafe, em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2.º Dar ciência ao GRHS/SEED para anotações e providências.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28752/2024

RESOLUÇÃO N.º 1658/2024 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado nº 20.507.683-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, **Luciana Paula da Silva**, RG nº 5.885.XXX-5, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - A, à servidora **Lorene Ferreira**, RG nº 10.911.XXX-8, da Educação - ASS TEC/CPADS, na qualidade de

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0117/2024 – FUNDEPAR

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais nº 18.418/2014 e nº 19.848/2019, pelo Decreto Estadual nº 3.270/2023 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 9.784/1999, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, assim como nas Leis Estaduais nº 15.608/2007, nº 19.848/2019 e nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar, como membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, as servidoras **Cilene Angélica Peres**, RG nº 3.990.824-7; **Jussara de Camargo Nogueira**, RG nº 4.442.181-0; **Simone Pinto Cordeiro**, RG nº 4.531.867-2 e **Isabelle Rechenberg Gonçalves**, RG nº 13.124.241-7.

Art. 2.º. Compete à servidora **Cilene Angélica Peres** a função de Presidente da Comissão.

Art. 3.º. Compete às servidoras **Jussara de Camargo Nogueira** a função de Membro secretário da Comissão.

Art. 4.º. A servidora **Jussara de Camargo Nogueira** substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 151/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. nº 11.419 de 16 de março de 2023, e disposições em contrário. Publique-se. Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina FUNDEPAR

Portaria n.º 0107/2024

28520/2024



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1872211224

Documento emitido em 03/04/2024 10:01:59.

Diário Oficial Executivo
Nº 11629 | 01/04/2024 | PÁG. 112

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

28634/2024

OFICIAL Paraná